



REGULAMENTO VESTIBULAR PREMIADO FIO

1. APRESENTAÇÃO

As Faculdades Integradas de Ourinhos com o objetivo de transformar a vida cotidiana dos alunos através do conhecimento e valorizar bons estudantes, concederão Descontos Especiais de até 100% (cem por cento) em forma de Bolsa de Estudos exclusivamente para os candidatos que se inscreverem e forem aprovados no 1º Processo Seletivo que será realizado no dia 25 de novembro de 2018.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O presente regulamento destina-se a estabelecer os critérios para a concessão de Descontos Especiais para candidatos inscritos no 1º Processo Seletivo que será realizado no dia 25 de novembro de 2018.

2.2. As Faculdades Integradas de Ourinhos reservam-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste regulamento, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento ou quando julgar conveniente.

- 2.3. Os critérios de seleção definidos neste documento são integralmente obrigatórios para a concessão dos benefícios referentes a este sistema de concessão de Descontos Especiais.
- 2.4. O percentual e quantidade de Descontos Especiais serão definidos pela própria Instituição de Ensino, conforme este regulamento. Para o 1º (primeiro) colocado na Classificação Geral, Bolsa de Estudo de 100% (cem por cento). Para o 2º (segundo) colocado na Classificação Geral, Bolsa de Estudo de 50% (cinquenta por cento). Para o 3º (terceiro) colocado na Classificação Geral, Bolsa de Estudo de 25% (vinte e cinco por cento).
- 2.5. Os descontos especiais serão distribuídos de acordo com o desempenho apresentado pelo candidato na prova do Processo Seletivo do dia 25 de novembro de 2018.
- 2.6. Os Descontos Especiais serão concedidos no ato da matrícula, quando ficará definido o valor a ser pago pelo aluno.
- 2.7. O candidato concorre somente dentro do curso de sua primeira opção feita no ato da inscrição para o Processo Seletivo.
- 2.8. Na hipótese de algum candidato contemplado com Desconto Especial de 100% (cem por cento) deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, o próximo candidato da lista será convocado e premiado com o Desconto Especial.
- 2.9. As Faculdades Integradas de Ourinhos não utilizarão as notas obtidas pelo candidato em alguma edição do ENEM (a partir de 2009).
- 2.10. Candidatos Portadores de Diploma de curso Superior não poderão concorrer aos Descontos Especiais em forma de Bolsa de Estudos.
- 2.11. Caso não se forme turma do curso para qual o candidato se matriculou com o benefício do Desconto Especial, ele poderá optar por outro curso com mensalidade igual ou menor do que a do curso em que está matriculado ou por outro curso com mensalidade maior que a do curso em que está matriculado, neste caso, o candidato terá de pagar a diferença das mensalidades durante toda a vigência do Desconto Especial.
- 2.12. Os Descontos Especiais concedidos serão aplicados a partir da primeira parcela da semestralidade do curso e terão validade até o final do curso escolhido.
- 2.13. O Desconto Especial obtido pelo aluno não será cumulativo com qualquer outro benefício que o aluno já possua; será facultado ao aluno optar pelo benefício que lhe for de maior interesse.

2.14. Os alunos veteranos das Faculdades Integradas de Ourinhos, regularmente matriculados ou não, ou que tenham estudado nas Faculdades Integradas de Ourinhos e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não poderão concorrer aos Descontos Especiais aqui regulamentados.

2.15. Os candidatos que estão no 2º ano do Ensino Médio poderão prestar as provas como TREINEIROS, porém não estarão concorrendo aos Descontos Especiais aqui regulamentados.

2.16. Os beneficiados com os Descontos Especiais aqui regulamentados automaticamente aceitam conceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para as Faculdades Integradas de Ourinhos, para fins comerciais e institucionais.

2.17. O candidato inscrito para os Descontos Especiais aqui regulamentados aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

2.18. O candidato não poderá utilizar a nota obtida no ENEM para concorrer ao Programa Especial de Desconto.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Somente poderá se inscrever no Processo Seletivo de Descontos Especiais, candidato que tenha concluído o Ensino Médio (ou que tenha previsão de conclusão do Ensino Médio no ano de 2018) e não seja portador de diploma de curso superior.

3.2. Ao ser contemplado com Desconto Especial, o candidato no momento da matrícula deve apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou o comprovante de que concluirá o Ensino Médio até o mês de fevereiro de 2019. E, para manter a bolsa, deverá apresentar, até o dia 01/03/2019, o certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) na Secretaria Geral do Campus das FIO.

3.3. A inscrição deverá ser realizada no site das FIO (www.fio.edu.br), com preenchimento do formulário de inscrição virtual, no prazo de 02/10/2018 a 21/11/2018.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Comissão Permanente de Vestibular divulgará os resultados do Processo Seletivo e os nomes dos candidatos contemplados com Descontos Especiais no site das FIO no dia 29 de novembro no site das FIO (www.fio.edu.br)

4.2. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na disciplina de Redação, de Língua Portuguesa, de Matemática, de Língua Inglesa, de Física, de Química, Biologia, de Geografia e de História.

5. A PERDA DO DESCONTO ESPECIAL

- 5.1. Trancar matrícula;
- 5.2. Cancelar ou abandonar o curso;
- 5.3. Mudar de curso;
- 5.4. Não obtiver aproveitamento acadêmico conforme regimento interno das FIO;
- 5.5. Se ocorrer constatação de inidoneidade das informações prestadas a qualquer tempo; e,
- 5.6. Não realizar o pagamento da parcela da semestralidade na data do vencimento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato inscrito para os Descontos Especiais aqui regulamentados aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
- 6.2. As Faculdades Integradas de Ourinhos se reservam o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.
- 6.3. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas das Faculdades Integradas de Ourinhos
- 6.4. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Permanente do Vestibular FIO 2019 – 1º Semestre.

O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 01 de outubro de 2018.

Bianor Costa Freire Colchesqui
Diretor das Faculdades Integradas de Ourinhos